



PORTARIA Nº 231/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais e, considerando que, a Câmara Municipal de Itapevi tem necessidade de adequação dos espaços, verificação da eficiência e eficácia das ferramentas implantadas de tele trabalho e papel zero, portanto o funcionamento de um tele trabalho e sessões online por apenas um curto período, poderá nos trazer elementos de avaliação dos instrumentos até então implantados,

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e reuniões de Comissões Permanentes e Temporárias serão realizadas de forma remota e transmitidas pelas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 2º Os Coordenadores, Diretor e Controlador poderão, por deliberação interna, se entenderem necessário, adotar sistema de rodízio entre os servidores, não podendo, em nenhuma hipótese, prejudicar o bom andamento dos serviços públicos, mantendo-se o controle de frequência previsto no Ato da Mesa 03/2021, bem como o percentual mínimo de 50 % (cinquenta por cento) dos componentes do setor em trabalho presencial.

Art. 3º O acesso do público aos gabinetes e departamentos, será feito com prévia autorização dos órgãos, com exceção do Protocolo.

Art. 4º O acesso do público aos gabinetes e departamentos, fica limitando-se a 50% (cinquenta por cento) da capacidade geral simultânea, bem como a 02 (duas) pessoas por espaço físico.

Art. 5º O disposto nesta Portaria aplica-se também aos Estagiários.

Art. 6º As atividades da Escola do Parlamento deverão ser realizadas virtualmente.

Art. 7º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser revistas e revogadas a qualquer momento, a critério da Administração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 12 de junho de 2023, por um período de 30 (trinta) dias.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 12 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

JOÃO LUCAS SACCHI DE OLIVEIRA
Superintendente das Coordenadorias